



CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

MP/GM
03000.000447/2014-81
11/02/2014

Of. Pres. n. 03/2014/CMO

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora  
MIRIAM APARECIDA BELCHIOR  
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Assunto: LOA 2014 - Cadastro de Ações e Emendas Parlamentares Individuais.**

Senhora Ministra,

Encaminho a V.Exa. as informações abaixo, relativas à Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014” – Lei Orçamentária Anual para 2014, para atendimento das determinações legais que seguem:

a) ações incluídas na LOA 2014 por intermédio de emenda parlamentar, as quais comporão o cadastro de ações orçamentárias a ser publicado pelo Poder Executivo, - Art. 110, § 2º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;

b) relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas parlamentares individuais - Art. 4º, § 5º, da Lei nº 12.952, de 10 de janeiro de 2014 – Lei Orçamentária para 2014

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Senador LOBÃO FILHO  
Presidente